

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 1/2025 - UNDIME

Tutor(a) de Apoio ao Uso, Gestor de cursos EaD e Atendente de Suporte

A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados que a **Undime** realizará processo de seleção para contratação de tutor(a) da sala de apoio ao uso, gestor de cursos EaD e atendente de suporte.

1. DO CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A Undime foi fundada em 1986 com a missão de “articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de Educação, para construir e defender a educação pública, sob a responsabilidade dos municípios, com qualidade social”. Importante articuladora da defesa da educação pública com qualidade social desde sua fundação, a Undime tem pautado as discussões e levado as demandas das redes municipais aos governos estaduais e federal, atuando, sempre que possível, em regime de colaboração.

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios. A intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, municípios e estados têm dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Quantidade de vaga(s)	Dedicação	Remuneração mensal (valor bruto)
I - Tutor(a) de apoio ao uso			
a) Tutor(a) líder	01	Período integral (matutino e vespertino)	R\$ 7.875,00
b) Tutor(a)	04	Período parcial (matutino ou vespertino)	R\$ 2.887,50
II – Gestor de cursos EaD	01	Intermitente (conforme demanda)	R\$ 5.775,00
III - Atendente do suporte ao usuário			
a) Líder	01	Período integral (matutino e vespertino)	R\$ 5.775,00
b) Atendente	02	Período parcial (matutino ou vespertino)	R\$ 2.887,50

3. DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo		Atribuições
I – Tutor(a) de apoio ao uso	a) Líder	Organizar e monitorar a execução das sessões de aprendizagem sobre a implementação da Busca Ativa Escolar e o uso da plataforma tecnológica. Esclarecer dúvidas dos usuários sempre que solicitado. Elaborar relatórios gerenciais. Gerenciar a atividades dos(as) demais tutores(ras).
	b) Tutor(a)	Ministrar sessões de aprendizagem sobre a implementação da Busca Ativa Escolar e o uso da plataforma tecnológica, em ambiente virtual, conforme grade de programação previamente agendada. Esclarecer dúvidas dos usuários sempre que solicitado. Participar de reuniões gerenciais.
II – Gestor(a) de cursos EaD		Realizar a gestão das turmas do curso <i>Busca Ativa Escolar na Prática</i> , nos âmbitos municipal e estadual. Elaborar relatórios gerenciais. Participar de reuniões gerenciais.

III - Atendente de suporte ao usuário	a) Líder	Esclarecer dúvidas dos usuários da Busca Ativa Escolar por meios dos canais de suporte estabelecidos. Elaborar relatórios gerenciais. Participar de reuniões gerenciais.
	b) Atendente	Esclarecer dúvidas dos usuários da Busca Ativa Escolar por meios dos canais de suporte estabelecidos. Participar de reuniões gerenciais.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS À CANDIDATURA E DA PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO

Requisitos	Pontuação	Forma de comprovação	Observação
a) Currículo	10 pontos	Documento em formato eletrônico, datado e assinado.	Obrigatório
b) Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Comunicação, cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	10 pontos	Cópia digital do diploma, frente e verso.	Obrigatório
c) Pós-graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação: c1) na área das Ciências Humanas para os cargos I e II e Comunicação Social para o cargo III; c2) em qualquer outra área.	15 pontos 8 pontos	Cópia digital do certificado, frente e verso.	Opcional
d) Experiência comprovada de atuação na Busca Ativa Escolar em nível estadual, regional (uma ou mais das 5 regiões geográficas do país) ou nacional. d1) menos de um ano; d2) até dois anos; d2) de dois a cinco anos; d3) mais de cinco anos.	2 pontos 5 pontos 10 pontos 15 pontos	Autodeclaração em formato eletrônico, assinada e datada, contendo nome das organizações/empresas pelas quais atuou na Busca Ativa Escolar.	Obrigatório
e) Conhecimento sobre pacote Office.	10 pontos	Autodeclaração em formato eletrônico, datada e assinada.	Obrigatório
f) Conhecimento relativo ao uso de ferramentas digitais para interação a distância e elaboração de produtos de comunicação: Google (Meet, Drive, Forms, Docs, Sheets e Data Studio), Microsoft Teams, Zoom, Canva etc.	10 pontos	Autodeclaração em formato eletrônico, datada e assinada.	Obrigatório
g) Entrevista.	Até 15 pontos	Não se aplica.	Obrigatório

5. DA INSCRIÇÃO

As pessoas interessadas deverão enviar mensagem eletrônica à Undime, apresentando os documentos exigidos em arquivos individualizados aos endereços eletrônicos fatima.melo@undime.org.br renata.dias@undime.org.br vilmar.klemann@undime.org.br e undimenacional@undime.org.br até às 23h59 do dia 11/05/2025. No campo ASSUNTO deverá constar o número do Edital e a referência ao cargo (número/letra) para o qual está se inscrevendo.

Parágrafo primeiro: Cada pessoa poderá se candidatar a apenas um dos cargos disponíveis, deverá enviar e-mails separados conforme as orientações supracitadas.

Parágrafo segundo: A equipe de recrutamento indeferirá as inscrições que não preencherem os requisitos estipulados no Edital, cuja decisão será informada por e-mail à pessoa que enviou a inscrição.

Parágrafo segundo: Os documentos enviados após **as 23h59 do dia 11/05/2025** serão desconsiderados e a inscrição não será acolhida.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Etapa 1 - análise do currículo, da graduação e da pós-graduação.

*Serão eliminadas as pessoas candidatas que não apresentarem as comprovações referente aos itens 2a e 2b, visto que o item 2c é opcional.

Etapa 2 – análise das experiências profissionais e dos conhecimentos específicos.

*Serão eliminadas as pessoas candidatas que não apresentarem comprovação referente aos itens 2d, 2e e 2f.

Etapa 3 – entrevista.

*Serão eliminadas as pessoas candidatas que não comparecerem à entrevista no dia e hora marcados.

Parágrafo único: O preenchimento da vaga prevista neste Edital não é obrigatório, não gerando, portanto, qualquer expectativa de contratação. Caberá à Undime decidir se a vaga será ou não preenchida.

7. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado até o dia **26/05/2025**, no site da Undime <<https://undime.org.br/>>, sendo que a pessoa candidata selecionada será informada por telefone e/ou e-mail, disponibilizados no currículo.

8. DA CONTRATAÇÃO

a) Modalidade de contratação: prestação de serviço (PJ, MEI etc.);

b) Local de trabalho: conforme definido pelo contratado visto que as atividades serão prestadas a distância.

c) Início previsto das atividades: **02/06/2025**.

Parágrafo único: Eventualmente, e se necessário, as pessoas contratadas poderão ser convidadas a viajar para participar de eventos presenciais. Neste caso, a Undime arcará com todas as despesas com passagens, hospedagem e alimentação.

Brasília/ DF, 2 de maio de 2025.

Alessio Costa Lima
Dirigente Municipal de Educação de Ibaretama – CE
Presidente da Undime